



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA



SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SELCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7976/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

FINALIDADE:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de rede, roteadores e switches de borda, para modernização da conexão lógica entre as unidades descentralizadas e a sede do Tribunal.

CONTRATANTE:

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Rua Esteves Júnior n. 395 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88015-905

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Endereço eletrônico: www.trt12.jus.br

E-mail: srp@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4247

FUNDAMENTOS:

Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto 9488/2018 e, subsidiariamente, as Leis nº 8.666/93, nº 8.078/90 (CDC), e demais legislações aplicáveis à matéria.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

As especificações dos bens, obrigações, prazos de entrega, penalidades, forma e condições de fornecimento dos bens, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinarão as futuras contratações decorrentes deste Registro, constam consignadas no **Pregão Eletrônico nº 7976/2018-A**, que ora integram esta Ata, assim como os termos da Proposta, independente de transcrição.

VALIDADE:

12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de entrega do objeto licitado de 60 dias, a contar da disponibilização da(s) Nota(s) de Empenho no site www.trt12.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO

Empresa: KHARISMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº: 17.475.850/0001-49

Endereço: Rodovia Raposo Tavares, Km 22,5 Sala 413, Bloco C, The Square
Granja Viana, Bairro Lageadinho.
Cidade: Cotia - SP
CEP: 06709-015
Telefone: 11 4612-1403
E-mail: gilton@kharismacomercial.com.br
Site: www.kharismatintas.com.br

Representante: GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ
RG: 11.836.915
CPF: 053.681.366-33

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	Switch 24P POE Gerenciável L2 10/100/1000 + 4SFP MOD. T2600G-28MPS (TL-SG3424P) + 2 Módulos MINI-GIBIC RJ45 1000Base-T. MODELO: T2600G-28MPS (TL-SG3424P) FABRICANTE: TP-LINK	4.050,00

Quantitativo mínimo 32(trinta e duas) unidades e máximo 128(cento e vinte e oito) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de **12 meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os órgãos participantes não ficarão obrigados a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

2.3 - Na hipótese do Item 2.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços (SRP), o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta têm o direito de preferência.

2.4 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo TRT 12ª Região, quando:

- a) a empresa signatária que não se dispuser a garantir o fornecimento dos bens com a regularidade e qualidade exigidas na contratação;
- b) a empresa signatária não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) a empresa signatária, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa signatária não quiser acordar a sua diminuição;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

3.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será comunicado à empresa signatária e publicado no DOU – Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A empresa vencedora está obrigada a fornecer a quantidade mínima do(s) item(ns) registrado(s) a cada adesão, até o limite da(s) quantidade(s) máxima(s) do(s) item(ns) registrado(s).

6.2 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

6.3 - Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

6.4 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

Florianópolis – SC, 30/10/2018.

CONTRATANTE:

**ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral da Secretaria**

CONTRATADA:

**GILTON NAZARÉ LAGE CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL
KHARISMA COMERCIAL LTDA**